



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 29.03.2017

Aos 29 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001254-79.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelas Juízas Substitutas lotadas Patrícia Iannini dos Santos e Marcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria Cristina Bach e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 31.08.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 29.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2016 a 28.02.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Cargo	Lotação
Luiz Antônio Colussi*	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08.05.2013
Patrícia Iannini dos Santos	Juíza do Trabalho Substituta - lotada	Desde 09.03.2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* O Juiz Titular **Luiz Antônio Colussi** está afastado da jurisdição para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Legislativos na ANAMATRA até 31.05.2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do



Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Patrícia Iannini dos Santos	Juíza Substituta lotada desde 09.03.2011	Há 6 anos e 21 dias*
2	Luiz Antônio Colussi	Juiz Titular desde 08.05.2013	Há 3 anos, 10 meses e 22 dias*
3	Márcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.03.2017	17 dias
4	Átila da Rold Roesler	07.01 a 05.02.2016 Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	29 dias
5	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	10.02 a 10.03.2016 Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	31 dias
		14.03 a 12.04.2016 Atuou em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	29 dias
		15.04.2016 Atuou como Juíza Auxiliar	1 dia
		06.05.2016 16 a 22.05.2016 Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia 7 dias = 8 dias
6	Luciana Caringi Xavier	12 e 13.03.2016 13.04 a 17.07.2016 26 a 31.07.2016 31.08 a 20.09.2016 20.10 a 11.12.2016 14 a 19.12.2016 09.01 a 05.02.2017 Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias 95 dias 6 dias 20 dias 52 dias 6 dias 27 dias = 208 dias
		14.03 a 12.04.2016 1º.08 a 21.08.2016 Atuou em virtude do afastamento da jurisdição do Juiz Titular para exercer cargo na Diretoria na ANAMATRA	29 dias 21 dias = 50 dias
		22 a 30.08.2016 Atuou em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	9 dias
7	Rodrigo Machado Jahn	18.03.2016 1º.04.2016 (manhã) Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia 1 dia = 2 dias
8	Daniela Meister Pereira	1º.04.2016 (tarde) Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia
9	Sheila Spode	08.04.2016 (manhã) Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia
10	Bárbara Fagundes	08.04.2016 (tarde) 29.04.2016 Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia 1 dia = 2 dias
11	Marina dos Santos Ribeiro	05.05.2016 (manhã) 13.05.2016 20.07.2016 22.07.2016 Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia = 4 dias



		08 e 09.02.2017 11.02 a 1º.03.2017	Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias 21 dias = 23 dias
		02 a 12.03.2017	Atuou em virtude do afastamento da jurisdição do Juiz Titular para exercer cargo na Diretoria na ANAMATRA	11 dias
12	Felipe Lopes Soares	23.05 a 05.06.2016	Atuou em virtude de regime de exceção	13 dias
13	Edenir Barbosa Domingos	06 a 15.06.2016	Atuou em virtude de regime de exceção	10 dias
14	Sheila dos Reis Mondin Engel	17.06.2016 22 a 30.08.2016 21 e 22.09.2016	Atuou em virtude de regime de exceção	1 dia 9 dias 2 dias = 12 dias
		05 a 21.08.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	17 dias
		23.09 a 19.10.2016 06 e 07.02.2017	Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	27 dias 2 dias = 29 dias
15	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	20.06 a 15.07.2016	Atuou em virtude de regime de exceção	26 dias
16	Raquel Gonçalves Seara	18 a 25.07.2016	Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	8 dias
		26 e 27.07.2016	Atuou em virtude de regime de exceção	2 dias
		1º a 03.08.2016	Atuou em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	3 dias
17	Roberta Testani	18.08.2016	Atuou como Juíza Auxiliar	1 dia
18	Diogo Guerra	10.02.2017	Atuou em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
19	Fabício Luckmann	02 a 12.03.2017	Atuou em virtude das férias da Juíza Substituta lotada	11 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Luiz Antônio Colussi	16.08.2015 a 19.04.2016 21.04.2016 22.05 a 21.08.2016 23.09 a 15.11.2016 16.12 a 23.01.2017 23.02 a 29.03.2017* (data da correição)	248 1 92 54 39 37 = 471
		Férias	20.04.2016 22.04 a 21.05.2016 16.11 a 15.12.2016 24.01 a 22.02.2017



Substituta lotada	Patrícia Iannini dos Santos	Férias	14.03 a 12.04.2016 1º a 30.08.2016 02 a 19.03.2017	30 30 18 = 78
-------------------	------------------------------------	--------	--	-------------------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

* Período total de afastamento da jurisdição do Juiz Titular Luiz Antônio Colussi: de 23.02 a 31.05.2017 (99 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Bach	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.12.2012
2	Adriana Corali Chaves Schmidt	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.06.2013
-	Guido Strauss de Lorenzo	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.03.2011
3	Caroline Grohs	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	20.03.2013
4	Vladimir do Nascimento Rodrigues	Assistente de Execução (FC04)	23.07.2013
5	Lia Suzana Dal Ponte Reis	Assistente de Execução (FC04)	27.03.2014
6	Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	Secretária de Audiência (FC03)	06.07.2009
7	Rodrigo Ely	Secretário de Audiência (FC03)	22.10.2012
8	Rafael Bassani	Assistente (FC02)	11.02.2015
9	Rafael Thomann Zandavalli	-	19.03.2013
EXC	Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	-	22.08.2013
10	Patrícia Policarpo dos Santos	-	12.08.2014
EXC	George Divoncir de Araújo Matos	-	26.11.2014
11	Camila Pasa de Moraes*	-	1º.12.2014
12	Sérgio de Oliveira	-	1º.07.2015
13	Victor Flávio Santana de Arruda	-	12.07.2016
14	Arthur Keskinof Zanzelice	-	16.12.2016
15	Aloizio Brasil Biguelini	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.03.2017)

* O Sistema RH informa, em 15.03.2017, a previsão de saída da servidora Camila Pasa de Moraes para lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e de retorno da servidora Karen da Silva Alves Montardo, atualmente lotada na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, e que registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 26.03.2014 a 02.10.2016.

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Magda Rigon	07.01.2014	1º.05.2016	2 anos, 3 meses e 25 dias	Lotação na Coordenadoria de Documentação e Pesquisa
2	Lucinéia Rodrigues de Oliveira	06.12.2013	11.07.2016	2 anos, 7 meses e 6 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 6ª Região



3	Clarissa Silva Portela Lopes	02.06.2014	31.07.2016	2 anos e 2 meses	Lotação no Gab. Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa - Assistente de Gabinete (FC05)
4	Karen da Silva Alves Montardo	26.03.2014	02.10.2016	2 anos, 6 meses e 7 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
5	Rúbia da Silva Leviski Feyh Zago	19.12.2014	09.10.2016	1 ano, 9 meses e 21 dias	Lotação no Gab. Desa. Íris Lima de Moraes - Assistente de Gabinete (FC05)
6	Elisângela Leite Rodrigues	08.11.2016	04.12.2016	27 dias	Lotação no Gab. Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda - Assistente de Gabinete (FC05)
7	Paula Guerrero Moyses	22.11.2016	12.03.2017	3 meses e 21 dias	Lotação no Gab. Desa. Rosane Serafini Casa Nova - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15.03.2017)

3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Corali Chaves Schmidt	Curso ou Evento (CURS)	8	8
Aloizio Brasil Biguelini (entrada em 19.12.2016)*	-	-	-
Arthur Keskinof Zanfelicé (entrada em 16.12.2016)*	-	-	-
Camila Pasa de Moraes	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Caroline Grohs	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23	29
	Curso ou Evento (CURS)	1	
	Dispensa do Ponto (DPON)	5	
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Cristina Bach	-	-	-
George Divoncir de Araújo Matos	Dispensa do Ponto (DPON)	1	1
Guido Strauss de Lorenzo	-	-	-
Lia Suzana Dal Ponte Reis	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Oswaldo Jurandir Nunes da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Patrícia Policarpo dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	10
Rafael Bassani	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Rafael Thomann Zandavalli	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Rodrigo Ely	-	-	-
Sérgio de Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Victor Flávio Santana de Arruda (entrada em 12.07.2016)*	Prazo para Deslocamento (PD)	20	20
Vladimir do Nascimento Rodrigues	Curso ou Evento (CURS)	1	9
	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	8	



Servidor(a) movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Magda Rigon (saída em 1º.5.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	8
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Lucinéia Rodrigues de Oliveira (saída em 11.07.2016)	-	-	-
Clarissa Silva Portela Lopes (saída em 31.07.2016)	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Karen da Silva Alves Montardo (saída em 02.10.2016)	-	-	-
Rúbia da Silva Leviski Feyh Zago (saída em 09.10.2016)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	7
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Elisângela Leite Rodrigues (entrada em 08.11.2016 e saída em 04.12.2016)	-	-	-
Paula Guerrero Moyses (entrada em 22.11.2016 e saída em 12.03.2017)	Curso ou Evento (CURS)	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.03.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Ana Paula Fernandes Moraes	Superior em Direito	de 03.10.2016 a 02.04.2017
2	Bárbara Almeida Bobroski	Superior em Direito	de 23.01.2017 a 22.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.03.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



Os resultados da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre compõe, juntamente com a Vara do Trabalho de Estância Velha, a faixa de movimentação processual com número superior a 2.501 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.256	2.826	2.733	2.605

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a maior concentração de processos pendentes na unidade está na fase de conhecimento, principalmente aguardando encerramento de instrução. Os índices alcançados nas fases de congestionamento, na média, e o número de processo no acervo são bons, considerando tratar-se de uma vara privativa. Destaca-se positivamente o prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2017/02

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.501 ou mais processos por ano	1ª	Estância Velha	0,24	0,73	0,57	0,56	0,58	0,28	0,47	1,00	0,37	0,53	80%	0,42
	2ª	30ª Porto Alegre	0,61	0,38	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	0,82	1,00	0,83	84%	0,70
Média			0,42	0,55	0,66	0,78	0,79	0,63	0,85	0,82	0,64	0,68	89%	0,56



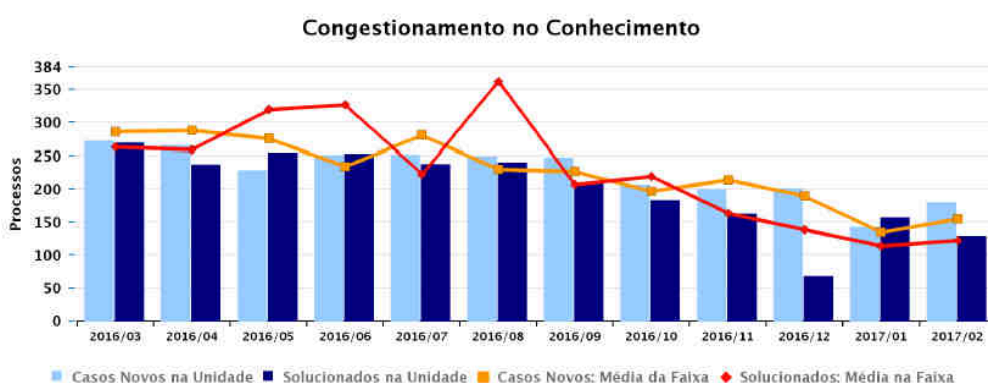
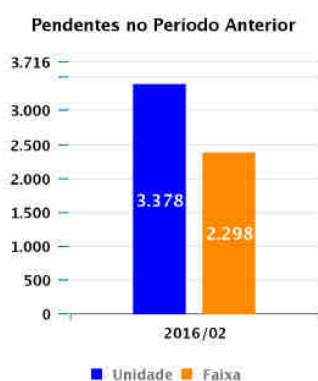
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{2.389}{3.378 + 2.683} \right) \rightarrow 0,61$$



	Casos novos (2016/03 a 2017/02)	Processos solucionados (2016/03 a 2017/02)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/03 a 2017/02)
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.683	2.389	89,04%
Média da faixa	2.614,50	2.621,00	100,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos últimos doze meses, superou em 294 o de processos solucionados. Esse desempenho resultou na elevação do acervo de processos na fase de conhecimento.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (2.683) na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 2,62% superior à média na respectiva faixa processual (2.614,50); por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (2.389) foi 8,85% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (2.621).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual (71,72%). Além disso, convém destacar que, no período de 29.02.2016 a 28.02.2017, houve um aumento de 148 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2016/02	2017/02	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	609	571	-6,24%
Aguardando encerramento da instrução	2.308	2.708	17,33%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	272	160	-41,18%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	189	337	78,31%
TOTAL	3.378	3.776	11,78%

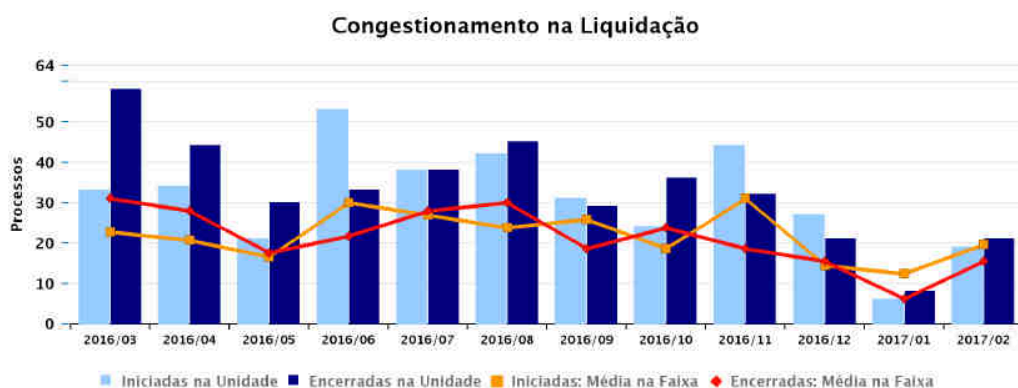
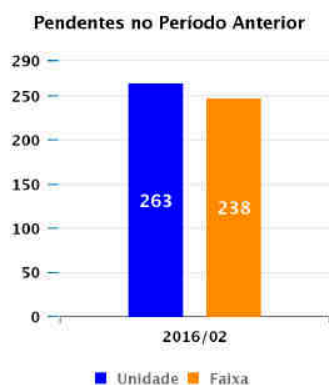
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{395}{263 + 372} \right) \rightarrow 0,38$$



	Liquidações iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas (2016/03 a 2017/02)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	372	395	106,18%
Média na faixa	250,00	243,50	97,40%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações encerradas superou em 23 o de liquidações encerradas, acarretando uma queda no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os períodos de 2016/02 e de 2017/02. Por sua vez, o índice de 0,38 nesse item, abaixo da média (0,55) da faixa de movimentação processual, denota um bom desempenho da Unidade no período – verifica-se,



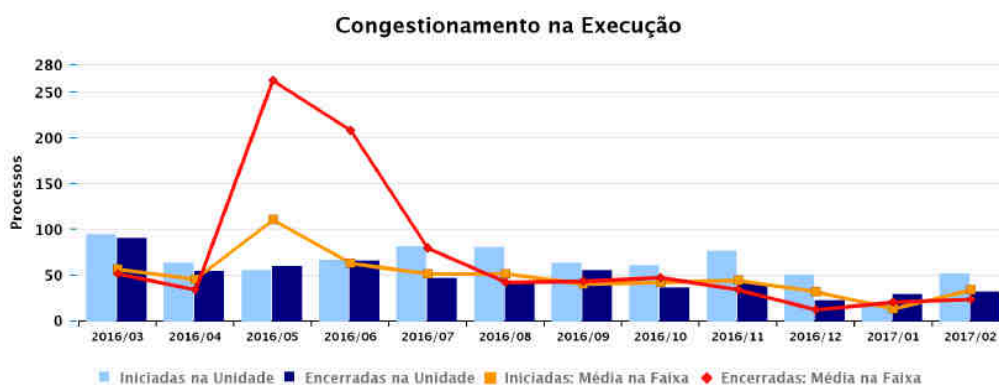
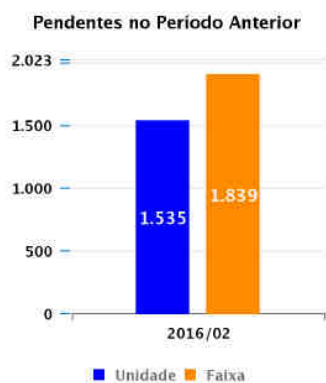
nessa seara, que nos últimos doze meses a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encerrou 395 liquidações, enquanto a outra unidade da mesma faixa encerrou 92 liquidações.

3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{569}{1.535 + 756} \right) \rightarrow 0,75$$



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/03 a 2017/02)
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	756	569	75,26%
Média unidades similares	565,50	849,00	150,13%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 75,26% das execuções iniciadas no mesmo período. A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre deve continuar empreendendo esforços para que o número de execuções finalizadas supere o número de execuções iniciadas, de forma a evitar o aumento do acervo de processos na fase de execução.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

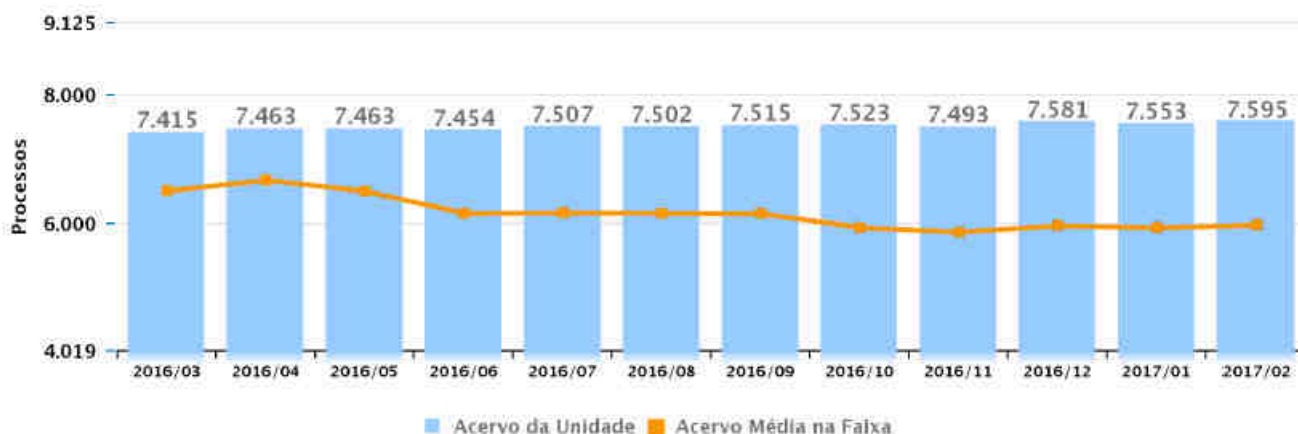
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	5.790 + 193 + 1.610 + 2 + 0	➔	7.595
---	---	-----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{7.595}{7.595}$	➔	1,00
---	---	-----------------------	---	-------------

Acervo



Situação	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	5.630	5.790	2,84%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	277	193	-30,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.535	1.610	4,89%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	2	2	0,00%
Total	7.444	7.595	2,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



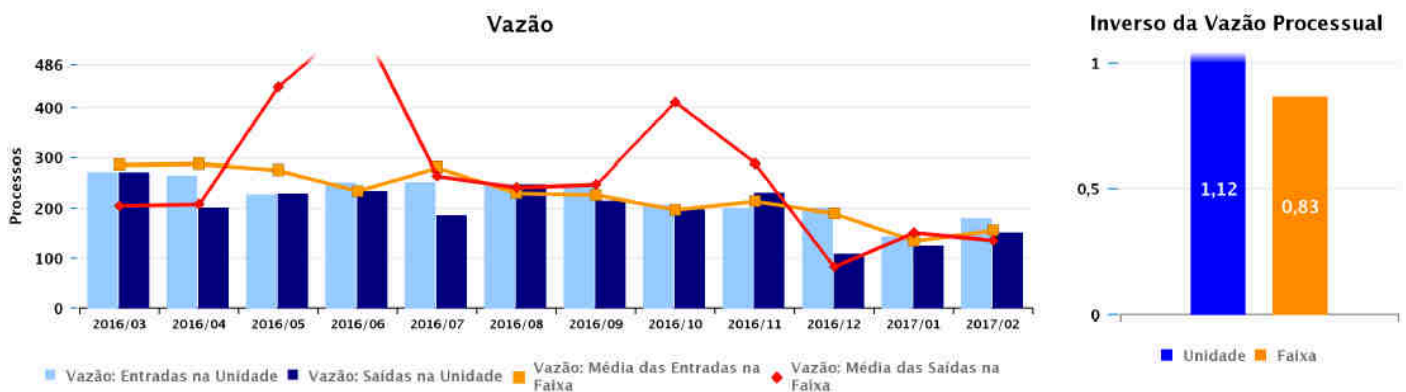
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{2.683}{2.362 + 26}$	→	1,12
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,12}{1,12}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 295 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; assim, o acervo da Unidade registrou aumento nos últimos doze meses.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

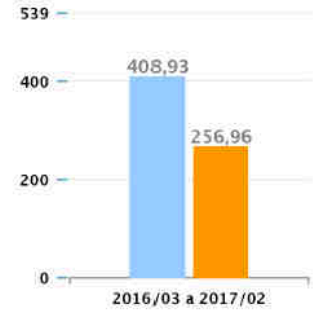
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{408,93}{408,93}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 362,77 dias, em fevereiro de 2016, para 408,93 dias, em fevereiro de 2017, variação de 12,72%.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

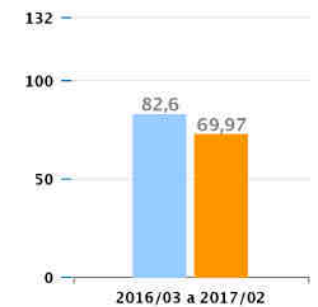
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{82,60}{82,60} \Rightarrow 1,00$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 99,15 dias, em fevereiro de 2016, para 82,60 dias, em fevereiro de 2017.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

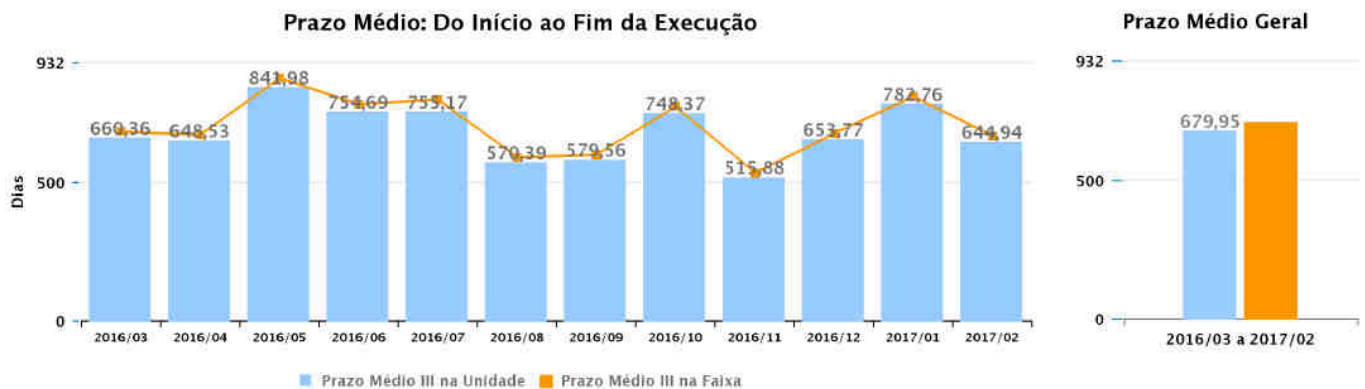
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com



execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{679,95}{829,79}$	→	0,82
---	---	-------------------------	---	------



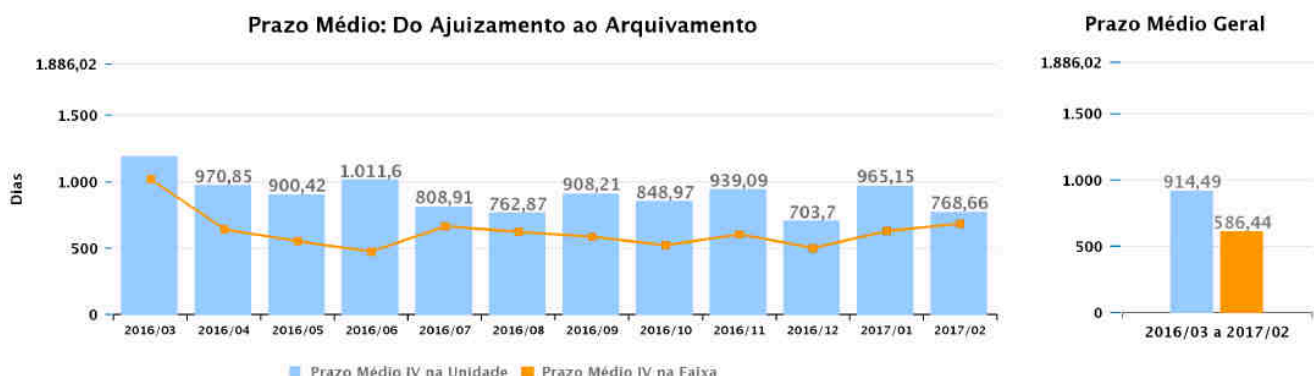
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 755,90 dias, em fevereiro de 2016, para 679,95 dias, em fevereiro de 2017. Face a essa redução, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 4,60 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (684,55 dias).

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{914,49}{914,49}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------





O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo caiu de 1.104,25 dias, em fevereiro de 2016, para 914,49 dias, em fevereiro de 2017 (queda de 17,18%).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,61 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,75 \times 3) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,82 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,83
---	---	---	---	-------------

A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre detém competência exclusiva para processar e julgar ações que versam sobre acidente de trabalho e decorrências, resultando em maior dificuldade na celebração de acordo do que as demais Varas do Trabalho. Tal peculiaridade deve ser considerada quando da análise dos dados obtidos no MGD da unidade.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Corali Chaves Schmidt	01.03.2016	28.02.2017	365	8	357	0,98
Aloizio Brasil Biguelini	19.12.2016	28.02.2017	72	0	72	0,20
Arthur Keskinof Zanfelic	16.12.2016	28.02.2017	75	0	75	0,21
Camila Pasa de Moraes	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Caroline Grohs	01.03.2016	28.02.2017	365	29	336	0,92
Caroline Silva Fenilli Pettenuzzo	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cristina Bach	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Karen da Silva Alves Montardo	01.03.2016	02.10.2016	216	0	216	0,59
Lia Suzana Dal Ponte Reis	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Magda Rigon	01.03.2016	01.05.2016	62	8	54	0,15
Patrícia Policarpo dos Santos	01.03.2016	28.02.2017	365	10	355	0,97
Paula Guerrero Moyses	22.11.2016	28.02.2017	99	3	96	0,26
Rafael Bassani	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Rafael Thomann Zandavalli	01.03.2016	28.02.2017	365	1	364	1,00
Rodrigo Ely	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Rubia da Silva Leviski Feyh Zago	01.03.2016	09.10.2016	223	7	216	0,59
Sérgio de Oliveira	01.03.2016	28.02.2017	365	3	362	0,99
Victor Flávio Santana de Arruda	12.07.2016	28.02.2017	232	20	212	0,58
Vladimir do Nascimento Rodrigues	01.03.2016	28.02.2017	365	9	356	0,98
TOTAL						14,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 2.605 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 17 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
2.501 OU MAIS PROCESSOS POR ANO	2.501 a 2.750	17 servidores
	2.751 a 3.000	18 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{14,40}{17}$	→	84%
--	---	--------------------	---	-----



3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,83 x 84%	➡	0,70
---	---	------------	---	-------------

Na análise do desempenho da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre deve se levar em conta, entretanto, a competência exclusiva da Unidade e o percentual da força de trabalho abaixo do considerado ideal (84%).

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016*	Solucionados em 2016*	%	Resultado
2.712	2.425	89,38%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
2.672	2.523	94,42%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
538	2.428	22,16%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
802	617	76,84%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	100	90
2º União	10	3
3º Estado do Rio Grande do Sul	40	27
4º Caixa Econômica Federal - CEF	9	19
5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	6
6º Oi S.A.	28	24
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	29	41
8º Claro S.A.	38	38
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição	59	59
10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	73	88

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
392	395	0,77%	Meta não cumprida



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)
Tarde	-	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29.03.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)
Tarde	-	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)	9 (I) 5(P)

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26.05.2017	26.05.2017	26.05.2017	26.05.2017
Una Sumaríssimo	05.12.2016	04.04.2017	26.05.2017	26.05.2017
Instrução	04.12.2018	14.12.2018	13.11.2018*	06.12.2018*
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29.03.2017)

***A Diretora de Secretaria informou que para o ano de 2018 houve alteração da composição da pauta, estão sendo designadas 04 prosseguimentos por turno conforme orientação dos Magistrados que atuam na Unidade.**



5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	69,96	76,85	9,85%
	Média Ordinário	62,02	69,37	11,85%
	Média Geral	62,10	69,51	11,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 9,85% no seu prazo médio, de fevereiro de 2016 para fevereiro de 2017 (de 69,96 dias para 76,85 dias). A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 62,02 dias, em fevereiro de 2016, para 69,37 dias, em fevereiro de 2017 (elevação de 11,85%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	163,14	96,92	-40,59%
	Média Ordinário	324,44	375,71	15,80%
	Média Geral	322,91	371,39	15,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo foi reduzido de 163,14 dias, em fevereiro de 2016, para 96,92 dias, em fevereiro de 2017 (queda de 40,59%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média de 322,44 dias, em fevereiro de 2016, para 375,71 dias, em fevereiro de 2017 (aumento de 15,80%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/03 a 2017/02					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bárbara Fagundes	12	17	0	0	29
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	69	41	0	7	117
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	201	113	1	5	320
Daniela Meister Pereira	8	5	0	1	14
Diogo Guerra	9	5	0	1	15
Edenir Barbosa Domingos	32	19	0	4	55



Eduardo Batista Vargas	0	0	1	9	10
Felipe Lopes Soares	32	19	0	1	52
Luciana Caringi Xavier	948	536	3	47	1.534
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	1	0	1
Luiz Antônio Colussi	68	48	1	2	119
Marina dos Santos Ribeiro	109	65	1	4	179
Patrícia Iannini dos Santos	1.001	574	4	44	1.623
Raquel Gonçalves Seara	64	40	1	1	106
Roberta Testani	7	3	0	0	10
Rodrigo Machado Jahn	26	15	0	1	42
Sheila dos Reis Mondin Engel	226	134	1	14	375
Sheila Spode	9	5	0	0	14
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	0	1	0	0	1
TOTAL	2.821	1.640	14	141	4.616

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/03 a 2016/02			2016/03 a 2017/02		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	323	291	101	245	239	106
Exceções de Incompetência	16	16	4	8	3	12
Antecipações de Tutela	220	219	62	228	221	121
Impugnações à Sentença de Liquidação	51	41	50	72	49	65
Embargos à Execução	128	95	142	272	186	172
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0



Exceções de Pré-executividade	4	5	9	9	5	10
TOTAL	742	667	368	834	703	486

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 834 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 12,40% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 5,40% na comparação entre os dois períodos, passando de 667 para 703; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão subiu de 368 para 486 processos em fevereiro de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (35,39%) dos incidentes ainda pendentes. As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	450	19,11	559	23,40
	Julgado procedente	56	2,38	16	0,67
	Julgado procedente em parte	583	24,76	647	27,08
	Julgado improcedente	699	29,68	768	32,15
	Extinto	33	1,40	23	0,96
	Outras decisões	1	0,04	0	0,00
	SUBTOTAL	1.822	77,37	2.013	84,26
Sem exame de mérito	Extinto	115	4,88	103	4,31
	Arquivamento (art. 844, CLT)	375	15,92	215	9,00
	Desistência	39	1,66	56	2,34
	Outras decisões	4	0,17	2	0,08
	SUBTOTAL	533	22,63	376	15,74
TOTAL		2.355	100,00	2.389	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Verificou-se um aumento de 34 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 1,44% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 196,25 para 199,08 processos).

A análise do quadro acima demonstra aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre março de 2015 e fevereiro de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 450, representando 19,11% dos processos solucionados no período; já entre março de 2016 e fevereiro de 2017, o número total de conciliações subiu para 559, o que corresponde a 23,40% dos processos solucionados.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	2016/03 a 2017/02				Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito					
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL		
Almiro Eduardo de Almeida	0	10	0	10	1	11
Átila Da Rold Roesler	0	17	1	18	1	19
Bárbara Fagundes	2	8	0	10	2	12
Bruno Feijó Siegmann	0	6	0	6	0	6
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	14	0	14	0	14
Carolina Hostyn Gralha Beck	0	1	0	1	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	6	33	0	39	4	43
Caroline Bitencourt Colombo	0	4	0	4	0	4
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	27	198	3	228	21	249
Clocezar Lemes Silva	0	69	0	69	1	70
Daniela Meister Pereira	2	0	0	2	1	3
Diogo Guerra	0	4	0	4	0	4
Edenir Barbosa Domingos	4	15	0	19	3	22
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	0	1
Felipe Lopes Soares	4	16	0	20	3	23
Fernando Reichenbach	0	2	0	2	0	2
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	0	7	0	7	0	7
Igo Zany Nunes Corrêa	0	11	1	12	0	12
Jaqueline Maria Menta	0	2	0	2	0	2
Juliana Oliveira	0	22	0	22	0	22
Kelen Patrícia Bagetti	0	1	0	1	0	1
Laura Balbuena Valente Gabriel	1	26	0	27	0	27
Luciana Caringi Xavier	200	444	3	647	123	770
Luiz Antônio Colussi	12	45	1	58	10	68
Mariana Piccoli Lerina	0	5	0	5	0	5
Mariana Vieira da Costa	0	13	0	13	0	13
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	0	1	0	1	0	1
Marina dos Santos Ribeiro	25	19	0	44	7	51
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	0	4	0	4	0	4
Maurício Joel Zanotelli	0	2	0	2	0	2
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	0	2	0	2	0	2
Nikolai Nowosh	0	12	0	12	0	12
Patrícia Iannini dos Santos	200	380	10	590	144	734
Rafaela Duarte Costa	0	1	0	1	0	1
Raquel Gonçalves Seara	9	23	4	36	11	47
Roberta Testani	1	2	0	3	1	4
Rodrigo Machado Jahn	3	6	0	9	2	11
Sheila dos Reis Mondin Engel	62	4	0	66	40	106



Sheila Spode	0	0	0	0	1	1
Táise Sanchi Ferrão	0	1	0	1	0	1
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	0	1	0	1	0	1
TOTAL	559	1.431	23	2.013	376	2.389

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 27.03.2017, registram **251** processos com a Juíza Substituta lotada **Patrícia Iannini dos Santos** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com conclusão mais antiga em 07.07.2016.

A Juíza **Caroline Bitencourt Colombo** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 27.01.2017.

A Juíza **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 30.01.2017.

O Juiz **Diogo Guerra** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.02.2017.

O Juiz **Felipe Lopes Soares** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 09.02.2017.

O Juiz **Igo Zany Nunes Corrêa** possui **01** processo pendente de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 23.02.2017.

A Juíza **Laura Balbuena Valente Gabriel** possui **02** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.11.2016.

A Juíza **Luciana Caringi Xavier** possui **128** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.08.2016.

A Juíza **Marina dos Santos Ribeiro** possui **31** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 08.02.2017.

A Juíza **Sheila dos Reis Mondin Engel** possui **102** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 28.07.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade.

No total, existem **520** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.03.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 27.03.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 25.02.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada de forma mista, por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos.



6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento da tarefa ocorre, no máximo, em 24 horas; o servidor que minuta o despacho é o responsável pelo cumprimento.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos os despachos assinados no dia 28.02.2017. O cumprimento o ato é realizado pelo servidor que minuta o despacho.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo máximo para expedição de alvarás é de 48 horas. Não havia pendências quando da correição.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 10.03.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo até o dia 31.01.2017. A Diretora de Secretaria informou atraso na tarefa em decorrência da saída e da movimentação de servidores no período correccionado.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada duas vezes por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza todos os convênios regularmente todos os convênios disponibilizados, com exceção do SIMBA. Constatou-se, no PJE, no dia da correição, que a tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência – Exec", caixa "BACEN – para fazer", possuía 13 processos com pendências desde 21.03.2017. As caixas "RENAJUD" e "SERASAJUD" não possuíam pendências.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito duas vezes por semana.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é realizada após o resultado negativo da consulta ao Bacenjud e a retirada é feita no momento em que é extinta a execução ou no arquivamento do processo.



BNDT			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	272	308	13,24%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	121	199	64,46%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.146	1.268	10,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **10 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0020456-54.2014.5.04.0030
Situação processual: em 07.03.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista a quitação da dívida, e determinando a registro da quitação da dívida no BNDT, seguido pelo oportuno arquivamento dos autos. Também em 07.03.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”. Em 15.03.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 18.11.2015, a reclamada GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
2	Processo nº 0020245-52.2013.5.04.0030
Situação processual: em 16.02.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista a quitação da dívida, e determinando o registro da quitação da dívida no BNDT, seguido pelo oportuno arquivamento dos autos. Também em 16.02.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>extinta a execução ou o cumprimento da sentença</i> ”, e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 24.11.2015, a reclamada L.C. RIBEIRO - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.	
3	Processo nº 0029600-28.2009.5.04.0030
Situação processual: em 17.12.2013, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista a quitação da dívida, e determinando o arquivamento dos autos. Em 31.03.2014, foi inserido no sistema inFOR o andamento “ <i>extinta a execução/cumprimento de sentença</i> ”. Também em 31.03.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 10.10.2013, a reclamada ATORAG PARTICIPAÇÕES S.A. foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia do juízo”.	
4	Processo nº 0150200-20.2005.5.04.0030
Situação processual: em 25.11.2015 foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista a quitação da dívida, e determinando o registro da quitação da dívida no BNDT, seguido pelo oportuno arquivamento dos autos. Em 14.03.2016, foi inserido no sistema inFOR o andamento “ <i>extinta a execução/cumprimento de</i>	



sentença. Também em 14.03.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 12.09.2011, a reclamada COMA BEM PIZZAS LTDA. - M.E. foi incluída no BNDT. Em 01.09.2015, o correclamado RAFAEL GARCIA SOARES também foi incluído no BNDT. Em 08.10.2015, foi inserida a anotação “com garantia do juízo”, relativa a ambos os coexecutados. EM 14.03.2016, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.

(Fonte: Consulta aos sistemas PJe-JT e inFOR em 21.03.2017)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos já arquivados:

Processo nº		
0020054-07.2013.5.04.0030	0021438-68.2014.5.04.0030	0020121-35.2014.5.04.0030
0020177-68.2014.5.04.0030	0020765-41.2015.5.04.0030	0208900-86.2005.5.04.0030

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020043-96.2013.5.04.0023
Situação processual: em 04.10.2013, o autor LUCIANO GOMES LUCAS apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial, requerendo sua reintegração ao emprego e a manutenção de seu plano de saúde. Em audiência realizada no dia 28.01.2014, o Juízo indeferiu a antecipação de tutela requerida na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000058-57.2012.5.04.0030
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 17.12.2014, de embargos à execução pela reclamada. Em 02.10.2015, foi publicado despacho em decorrência do qual resultou prejudicado o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0020663-53.2014.5.04.0030
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, em 04.08.2014, de embargos de declaração pela reclamada. Em 12.09.2014, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual oposto, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0001072-47.2010.5.04.0030
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 17.06.2016, de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 15.09.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas PJe-JT e inFOR em 22.03.2017)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 15.03.2017, que totalizou **260 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001523-64.2012.5.04.0010	0121300-22.2008.5.04.0030
Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0001388-26.2011.5.04.0030	0001036-97.2013.5.04.0030
0000979-50.2011.5.04.0030	0001303-69.2013.5.04.0030
0001341-81.2013.5.04.0030	0001468-53.2012.5.04.0030
0171400-83.2005.5.04.0030	0001152-06.2013.5.04.0030
0000351-68.2013.5.04.0005	0181300-56.2006.5.04.0030
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados ou incorretos – Processos Exemplos:	
0126000-07.2009.5.04.0030	0000018-12.2011.5.04.0030
0000574-77.2012.5.04.0030	0069800-77.2009.5.04.0030
0000347-53.2013.5.04.0030	0082800-91.2002.5.04.0030
0000444-87.2012.5.04.0030	0089800-69.2007.5.04.0030
0212000-15.2006.5.04.0030	0000268-11.2012.5.04.0030
0000486-45.2012.5.04.0028	0000656-11.2012.5.04.0030
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000935-31.2011.5.04.0030	0001373-86.2013.5.04.0030
0093000-21.2006.5.04.0030	0001328-19.2012.5.04.0030

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.



Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 03.03.2017 e 29.03.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	25	0021725-60.2016	18.10.2016
	20	0020439-13.2017	22.03.2017
Com petições avulsas	270	0020104-96.2014	16.05.2014
	167	0020229-59.2017	09.03.2017
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	05	0020093-62.2017	25.01
	05	0020287-62.2017	24.02
Com petições não apreciadas	1479	0021575-79.2016	07.02
	1403	0021035-65.2015	08.03
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	-	-	-
	12	0001260-69.2012	27.03

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	196	-	-
		169	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	688	-	-
		740	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	68	0020292-26.2013	21.02
		06	0020338-44.2015	27.03
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0020497-16.2017	29.03
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	159	0021666-72.2016	22.02
		452	0020817-03.2016	14.03
Preparar comunicação	1-Conhecimento	48	0022412-37.2016	23.02
		33	0020409-75.2017	21.03
Remeter para 2º grau	1-Conhecimento	01	0020299-81.2014	02.03
		-	-	-
Triagem inicial	1-Conhecimento	03	0020309-23.2017	03.03
		18	0020485-02.2017	28.03
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	16	-	-
		32	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	60	-	-
		49	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
		09	0021362-44.2014	23.03
Controle manual do prazo pós sentença	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	68	0020103-14.2014	16.02
		82	0020519-45.2015	14.03
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	30	-	-
		43	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	119	-	-
		267	-	-
Análise de execução	3-Execução	143	0021925-04.2015	07.02
		09	0020809-94.2014	05.03



Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	47	0021779-94.2014	15.02
		-	0020468-34.2015	07.03
Preparar comunicação	3-Execução	02	0020321-42.2014	03.03
		11	Todos	29.03

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

A Unidade contava, na data da correição, com 5.186 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 176 na fase de liquidação e 452 na de execução, além de 3.050 processos na aba Arquivados.

Constatou-se que nem todos os agrupadores são mantidos regularmente atualizados, a exemplo do “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”, que no dia 03.03.2017 possuía 05 processos, todos com os pedidos liminares já apreciados, ou com determinação de redistribuição em razão de conexão, situação que se repetiu no dia da correição.

Ressalte-se a importância de manter os agrupadores atualizados, excluindo-se manualmente os processos que já sofreram posterior movimentação, para um melhor controle do fluxo processual.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade está muito bem organizada, o que facilita em muito a visualização e compreensão da movimentação processual, notadamente no caso da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em razão do grande número de processos eletrônicos em tramitação. Os dados registrados no quadro acima bem demonstram que a Unidade mantém os processos, via de regra, com prazos exíguos, resultando em prestação jurisdicional célere.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021136-05.2015.5.04.0030, 0020232-45.2015.5.04.0010, 0022180-59.2015.5.04.0030 e 0020951-64.2015.5.04.0030, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC relativo à conclusão é regularmente observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001339-48.2012.5.04.0030
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Juntada aos autos acórdão em recurso de revista, com trânsito em julgado da fase de conhecimento em 22.04.2016 (fls. 272-91). Despacho do juízo determinando a intimação das partes para apresentação da conta de liquidação (fls. 292-3), notificações expedidas com prazo a contar de 02.05.2016 (fls. 294-5). Cálculos apresentados pela executada em 25.05.2016 (fls. 308-11), intimado com prazo a contar de 10.06.2016 (fl. 312) o exequente manifestou concordância com a conta em 14.06.2016 (fl. 314), que foi homologada em 24.06.2016 (fl. 315). Alvarás dos depósitos recursais expedidos em 19.07.2016 (fls. 322-3). Mandado de citação via postal expedido em 25.07.2016, cumprido de forma negativa por motivo de mudança de endereço em 28.07.2016 (fl. 325). Em 08.08.2016 o juízo determinou a intimação do advogado da executada para fornecer o endereço correto da sua constituinte, medida cumprida com prazo a contar de 17.08.2016, endereço informado em 22.08.2016 (fls. 326-9). Mandado de citação via postal expedido em 21.10.2016 e cumprido de forma positiva em 28.10.2016 (fl. 331). Em 30.01.2017 foi certificada nos autos a ausência de pagamento e determinada a execução forçada da dívida (fl. 332). Bloqueio Bacen positivo em 06.02.2017 (fls. 334-8). A executada, intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, com prazo a contar de 17.02.2016, apresentou embargos à execução em 24.02.2016 (fls. 340-55).	



2

0000417-91.2012.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 532 em branco, sem a inutilização do espaço. Carga dos autos da fl. 537 concedida por estagiária, sem supervisão e sem o registro de devolução da carga. Documentos reduzidos no verso da fl. 557 sem certidão, rubrica e numeração. **Movimentação processual:** Audiência de conciliação em 06.05.2015, onde foi repactuado acordo anterior (fl. 477). No período objeto de correição, os exequentes peticionaram em 05.01.2016, alegando o descumprimento do acordo e postulando a aplicação da cláusula penal ao saldo devedor do acordo (fls. 511). Em 13.01.2016 o juízo determinou a intimação da executada para regularizar o pagamento do acordo, sob pena de execução (fl. 516). Intimação expedida via postal em 18.01.2016 (fl. 517), resposta da executada em 12.02.2016, informando que em 31.08.2015 foi ajuizada ação de recuperação judicial, estando atualmente submetida ao regime (fls. 522-8). Intimada para manifestação, com prazo a contar de 29.02.2016 (fl. 532), a exequente peticionou em 06.04.2016, requerendo a ciência dos fatos ao Ministério Público do Trabalho (fl. 539). Em 17.05.2016 o juízo determinou a intimação da exequente, para que informasse as parcelas não cumpridas do acordo, notificação expedida com prazo a contar de 24.05.2016 (fls. 540-1), informação prestada em 10.06.2016 (fls. 546). Em 22.07.2016 foi determinada a citação da executada para pagamento (fl. 549). Mandado expedido via postal em 03.08.2016, cumprido de forma negativa (fl. 557), expedido por oficial de justiça em 23.08.2016, também cumprido de forma negativa em 29.08.2016 (fls. 558-9). Novo mandado de citação expedido em 23.09.2016 (fl. 563), manifestando-se a executada em 29.09.2016, reiterando estar em processo de recuperação judicial (fls. 565-6). Em 29.11.2016 despachou o juízo, determinando a intimação da exequente para habilitar os seus créditos no processo de recuperação judicial (fl. 567). Intimada, a exequente postulou, em 20.12.2016, a expedição de certidão para a devida habilitação dos créditos (fls. 570-1). Certidão expedida em 09.02.2017, exequente intimada com prazo a contar de 14.02.2016 (fls. 571-2).

3

0143400-68.2008.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Não foi inutilizado o espaço após o texto nos termos de juntada das fls. 484v e 499vb. **Movimentação processual:** Em 10.12.2015 a executada informou que ingressou com ação de recuperação judicial, requerendo a suspensão do feito e da execução por 180 dias (fls. 467-82), o que foi indeferido pelo juízo, determinando que a executada constitua capital na forma da legislação vigente (fl. 483), intimação expedida com prazo a contar de 10.02.2016 (fl. 484). Em 29.02.2016 peticionou a executada, reiterando a impossibilidade legal de constituir capital, tendo em vista o processo de recuperação judicial, renovando o pedido de suspensão do feito (fls. 486-95). Em 05.04.2016 o juízo deferiu a suspensão postulada e determinou a habilitação do crédito no processo (fls. 496-7), ciência às partes com prazo a contar de 12.04.2016 (fls. 498-9). Em 11.04.2016 o exequente peticionou, postulando o pagamento dos valores atrasados e a sua atualização monetária, apresentando os cálculos que entende corretos (fls. 500-24). A executada, intimada com prazo a contar de 31.05.2016 (fl. 525), manifestou-se em 13.06.2016, impugnando a conta apresentada (fls. 527-8). O exequente intimado com prazo a contar de 27.06.2016 (fl. 529), manifestou-se apenas em 08.09.2016, justificando a conta anteriormente apresentada e requerendo que a executada apresente garantia bancária (fls. 533-8). Em 29.09.2016 o juízo determinou a adequação da conta pelo exequente (fl. 539), intimação expedida com prazo a contar de 04.10.2016 (fl. 540). Em 12.12.2016 o exequente juntou aos autos instrumento revogando o instrumento de procuração (fls. 542-3). Em 07.02.2017 o juízo determinou a intimação direta do exequente para adequação dos cálculos, medida cumprida em 15.02.2017 (fls. 544-5).

4

0001559-12.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada apócrifo na fl. 299v. Certidão de entrega de documentos lavrada por estagiária, sem supervisão na fl. 301. Carga dos autos concedida por estagiária, sem supervisão nas fls. 302 e 311. Verso da fl. 304 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 08.12.2015 o exequente peticionou informando ter interesse na expedição de certidão de habilitação dos créditos na recuperação judicial da executada Delta (fl. 297). Cálculos atualizados e notificação expedida para retirada da certidão de habilitação com prazo a contar de 18.02.2016 (fls. 298-9), a qual foi retirada pela parte em 24.02.2016 (fl. 301). Em 29.02.2016 o exequente postulou o redirecionamento da execução contra o devedor subsidiário (fls. 303-4), o que foi deferido em 31.03.2016 (fl. 305), quando foi juntada aos autos a certidão de habilitação de créditos antes expedida, com a devida inutilização (fls. 306-7). Mandado de citação contra a devedora subsidiária expedido em 15.04.2016 e cumprido em 27.04.2016. Em 10.05.2016 peticionou a devedora subsidiária, alegando que não foram esgotadas as tentativas de execução contra a devedora principal (fls. 312-4), o que foi afastado pelo juízo, determinando-se o pagamento da dívida em 5 dias, sob pena de execução forçada (fl. 315). Intimada com prazo a contar de 24.06.2016 a executada manifestou-se em 29.06.2016, requerendo o julgamento formal dos embargos à execução antes ajuizados (fls. 316-7). Sentença de embargos publicada em 21.07.2016 (fls. 324-5), partes intimadas com prazo a contar de 27.07.2016 (fls. 326-8). Sem interposição de Agravo de Petição, em 13.10.2016, foi determinada a expedição de RPV para pagamento (fl. 337), efetivamente expedida em 04.11.2016 e cumprida em



21.11.2016 (fls. 339-40). Pagamento em 23.01.2017 (fl. 342), alvarás expedidos em 01.02.2017 (fls. 344-5).

5

0001222-23.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada apócrifo na fl. 110v). Certidão apócrifa na fl. 134v. **Movimentação processual**: Em 29.10.2015 foi acolhida a renúncia dos procuradores da exequente, determinando-se a intimação da mesma para constituir novos representantes, na mesma oportunidade determinou a atualização dos cálculos (oriundos de sentença líquida) e a citação da devedora (fl. 96), exequente intimada em 06.11.2016 (fl. 97), anexando aos autos instrumento de procuração em 11.11.2015 (fls. 98-9). Cálculos de liquidação atualizados em 20.01.2016, expedindo-se mandado de citação em 29.01.2016 (fls. 100-1). Pagamentos parciais realizados em 16.02 e 16.03.2016 (fls. 102-3). Em 21.03.2016, não havendo o pagamento integral da dívida, determinou o juízo a realização de bloqueio bacen pelo saldo remanescente (fl. 104). Bloqueio integral da dívida em 06.04.2016 (fl. 108). Em 16.05.2016 o juízo determinou a expedição de alvarás aos respectivos credores e a liberação do saldo remanescente à executada (fl. 118). Alvarás expedidos em 19.05.2016 (fls. 124-9), intimações em 31.05.2016 (fls. 132-4). Alvarás para executada expedidos em 16.06.2016, 15.07.2016 e 19.08.2016 (fls. 137, 143carmim e 151). Em 17.08.2016 a exequente postulou a expedição de alvará para saque do FGTS depositado (fl. 148), o que foi denegado pelo juízo, por desnecessário (fl. 150). Em 23.11.2016 o juízo determinou nova intimação da executada para retirar os alvarás à sua disposição (fl. 155), medida cumprida com prazo a contar de 24.11.2016 (fl. 156) e renovada diretamente para empresa em 20.01.2017 (fl. 157). Em 06.02.2017 a executada constituiu novos procuradores nos autos (fls. 158-9).

6

0000027-03.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Sentença de embargos de declaração publicada em 18.12.2015 (fl. 138). Partes intimadas com prazo a contar de 04.02.2016 (fls. 139-40). Transitado em julgado da fase de conhecimento certificada nos autos em 28.03.2016, iniciando-se a fase de liquidação por meio de despacho (fls. 141-2). Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação, com prazo a contar de 01.04.2016 (fls. 143-4), com apresentação da conta pela autora em 20.4.2016 (fls. 146-50). A executada, intimada com prazo a contar de 29.04.2016 (fl. 151), não se manifestou, homologando-se a conta em 25.05.2016 (fl. 152). Mandado de citação via postal expedido em 20.06.2016 e cumprido em 22.06.2016 (fl. 154). Em 26.08.2016 foi certificada nos autos a ausência de pagamento, determinando-se a execução forçada do feito (fl. 155). Pesquisas Bacen e Renajud entre 12.09 e 30.09.2016 (fls. 157-73). Mandado de penhora expedido em 07.10.2016 e cumprido de forma negativa em 25.10.2016, por motivo de mudança (fls. 175-8). Em 05.12.2016 determinou o juízo a intimação da exequente para se manifestar quanto ao prosseguimento da execução (fl. 179), notificação expedida com prazo a contar de 15.12.2016 (fl. 180). Em 26.01.2017 o exequente se manifestou indicando endereço da executada (fl. 182), determinando o juízo a expedição de mandado de penhora em 09.02.2016, expedido em 15.02.2016 (fl. 184).

7

0001334-89.2013.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: Versos das fls. 158-62 em branco sem a inutilização dos espaços. Termo de juntada da fl. 170 versos apócrifo. **Movimentação processual**: Despacho de início da fase de liquidação em 16.12.2016 (fls. 152-3), partes intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 25.01.2016 (fls. 154-5), sem interesse das partes na apresentação da conta, a mesma foi apresentada pelo perito contador em 06.04.2016 (fls. 158-63). Partes intimadas com prazo a contar de 26.04.2016 (fls. 164-5). Em 04.05.2016 a exequente concordou com a conta (fl. 167), a qual, sem manifestação da executada, foi homologada pelo juízo em 15.06.2016 (fl. 168). Mandado de citação expedido em 22.07.2016 e cumprido via postal em 27.07.2016 (fl. 170). Não havendo pagamento, em 27.09.2016 foi determinada a execução forçada do feito (fl. 172). Bloqueios Bacen comportando a integralidade do débito em 06.10.2016 e 10.10.2016 (fls. 174-7). Intimada, com prazo a contar de 27.10.2016, a executada não se manifestou, determinando o juízo a liberação dos alvarás aos respectivos credores (fls. 179-80). Alvarás expedidos em 05.12.2016 (fls. 182-6) e, o excedente, em favor da executada em 24.01.2016 (fl. 191).

8

0001033-50.2010.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Redirecionamento da execução contra a sócia Lucimar em 12.01.2016 (fl. 223), mandado de citação via postal expedido em 20.01.2016 (fl. 225), que retornou com resultado negativo em 03.02.2016, determinando-se, em 18.02.2016 a expedição do mesmo por oficial de justiça (fls. 228-9). Mandado de citação por oficial de justiça expedido em 02.03.2016, cumprido de forma negativa em 28.03.2016 (fls. 233-4). Em 29.04.2016 foi determinada a intimação do exequente para informar meios de prosseguimento da execução (fl. 235), notificação expedido com prazo a contar de 06.05.2016 (fl. 236). O exequente se manifestou em 03.05.2016, requerendo a citação por edital (fl. 240), o que foi deferido pelo juízo em



11.07.2016, quando também autorizou o bloqueio via Bacen nas contas bancárias da referida sócia (fl. 241). Edital expedido com prazo a contar de 15.07.2016 (fl. 243), certificando-se o transcurso do prazo sem pagamento em 28.09.2016 (fl. 244). Pesquisas bacen com resultado parcial entre 05.10 e 18.10 (fls. 246-56). Edital de intimação expedido com prazo a contar de 21.10.2016 (fls. 257). Em 04.11.2016 a sócia executada peticionou no feito, requerendo a liberação dos valores, alegando serem oriundos de “auxílio doença” (fls. 258-62). Pesquisas Renajud em 14.12.2016 (fls. 263-8). Em 15.12.2016 o juízo denegou o pedido da executada, determinando a regularização do seu procurador e a informação do seu atual endereço (fl. 269). Expedida intimação para o procurador da executada com prazo a contar de 25.01.2016 (fl. 272).

9

0001410-50.2012.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: não foi inutilizado o espaço após o texto no termo de juntada da fl. 344v. **Movimentação processual**: Em 18.12.2015 o perito contador apresentou cálculos de liquidação complementares (fls. 337-41). Em 01.02.2016 o juízo determinou o retorno dos autos ao perito para retificações na conta (fl. 343). Conta retificada em 11.04.2016 (fls. 352-5), nova retificação na conta determinada pelo juízo em 13.04.2016 (fl. 356), cálculo apresentado em 27.09.2016 (fls. 361-5). Em 29.09.2016 o juízo determinou a retificação do índice de atualização monetária do cálculo (fl. 366). Conta retificada apresentada em 10.10.2016 (fls. 369-73). Em 26.10.2016 o juízo destituiu o perito pelos atrasos nas entregas dos cálculos e inadequações das contas, determinando a intimação da executada para apresentar, querendo, a conta retificada (fl. 374). A executada, intimada com prazo a contar de 14.11.2016, não se manifestou (fls. 375-6). Conta apresentada por novo perito contador designado pelo juízo em 03.03.2017 (fls. 379-86).

10

0147900-85.2005.5.04.0030

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 09.01.2016 o leiloeiro peticionou requerendo o redirecionamento da execução contra a empresa Astra Incorporações, integrante do mesmo grupo econômico da executada (fl. 678). Em 01.03.2016 o juízo indeferiu o pedido, redirecionando a execução contra o sócio Cleomar Silveira (fl. 678). Mandado de citação expedido por oficial de justiça em 11.03.2016, cumprido de forma negativa em 20.04.2016 (fls. 681-2). Em 06.06.2016 foi juntada pesquisa junto ao ROD, onde se apurou outro endereço do referido sócio (fls. 683-4). Mandado de citação expedido em 20.06.2016, pesquisas Bacen entre 17 e 29 de junho (fls. 687-701). Em 07.07.2016 a executada principal peticionou, indicando à penhora créditos que tem a receber em ação civil (fls. 702-8). Em 26.08.2016 o juízo determinou a intimação da executada para juntar aos autos informações sobre o referido processo (fl. 706), notificação expedido com prazo a contar de 01.09.2016 (fl. 707), informações prestadas pela executada em 27.09.2016 (fls. 708-12), determinando-se a expedição de Carta Precatória para penhora em 14.11.2016 (fl. 713). Carta Precatória expedida em 14.12.2016 (fl. 715).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0004700-83.2006.5.04.0030	10.02.2017
2	0136900-49.2009.5.04.0030	17.02.2017
3	0001331-71.2012.5.04.0030	17.02.2017
4	0053900-59.2006.5.04.0030	17.02.2017
5	0218500-34.2005.5.04.0030	24.02.2017
6	0011600-14.2008.5.04.0030	1º.03.2017
7	0000062-65.2010.5.04.0030	1º.03.2017
8	0066700-22.2006.5.04.0030	1º.03.2017
9	0233800-36.2005.5.04.0030	02.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017)



6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 15.03.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribuna.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, como, por exemplo, no processo nº 0001339-48.2012.5.04.0030.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 30ª Vara de Porto Alegre encontra-se bem organizada, com boas e amplas instalações físicas.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve ótimo desempenho no indicador relativo à taxa de congestionamento e os demais indicadores estão bons. Apesar de alguns índices serem maiores daqueles obtidos na Vara do Trabalho de Estância Velha, única que se encontra na mesma faixa processual, importante salientar a peculiaridade da unidade que possui competência exclusiva para processar e julgar ações que versam sobre acidente de trabalho e respectivas indenizações, aspecto que aumenta a dificuldade na celebração de acordos, aspecto que também influencia no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e no prazo médio do início ao encerramento da execução. Destaca-se positivamente o exíguo prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é mais elevado que outras unidades de Porto Alegre e da Vara de Estância Velha, única que se encontra na mesma faixa processual, em decorrência da natureza das ações que tramitam, a complexidade e a dificuldade de acordos.



Em contrapartida, necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram excelente tramitação dos processos físicos.

Em relação ao PJe, da mesma forma, a Unidade apresenta um fluxo processual muito bom.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções nos procedimentos, apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

Cabe ressaltar, também, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, equiparada para fins estatísticos somente com a Vara do Trabalho de Estância Velha (acima de 2.501 processos ajuizados/ano), que a equipe encontra-se muito empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e no gerenciamento do PJe.

Destacam-se as magistradas que atuaram na unidade durante o período correccionado, em especial as Juízas Substitutas Patrícia Iannini dos Santos e Luciana Caringi Xavier, pela excelente produtividade e pelo número de audiências realizadas. Importante destacar que foram realizadas 4.616 audiências no período de março/2016 a fevereiro de 2017 (2.821 audiências iniciais, 1.640 audiências de instrução, 14 unas e 141 conciliações), enquanto as demais Varas de Porto Alegre no período registraram um número médio bem mais reduzido, entre 2.500 a 3.100 audiências.

Por fim, diante do acima relatado, é elogiável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores com o trabalho realizado.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no ano de 2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações no ano de 2017, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida. Cabe destacar, contudo, que se reconhece a maior dificuldade encontrada pela Unidade na celebração de acordos entre as partes em razão de sua competência exclusiva.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, considerando-se que a meta



correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.6 (Meta CNJ 7/2016)

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente neste ano.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores atualizados, excluindo manualmente os processos nos quais já houve movimentação posterior.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT ou com o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020043-96.2013.5.04.0023, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- b) efetue o lançamento do andamento informatizado, com data retroativa a 02.10.2015, relativo à decisão da qual resultaram prejudicados os embargos à execução apresentados pela reclamada no processo nº 0000058-57.2012.5.04.0030;
- c) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020663-53.2014.5.04.0030;
- d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 15.09.2016, relativos à conclusão para julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo reclamante e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo 0001072-47.2010.5.04.0030.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **260 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0001523-64.2012.5.04.0010, 0121300-22.2008.5.04.0030, dentre outros;



- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0001388-26.2011.5.04.0030, 0001036-97.2013.5.04.0030, 0000979-50.2011.5.04.0030, 0001303-69.2013.5.04.0030, 0001341-81.2013.5.04.0030, 0001468-53.2012.5.04.0030, 0171400-83.2005.5.04.0030, 0001152-06.2013.5.04.0030, 0000351-68.2013.5.04.0005, 0181300-56.2006.5.04.0030, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0126000-07.2009.5.04.0030, 0000018-12.2011.5.04.0030, 0000574-77.2012.5.04.0030, 0069800-77.2009.5.04.0030, 0000347-53.2013.5.04.0030, 0082800-91.2002.5.04.0030, 0000444-87.2012.5.04.0030, 0089800-69.2007.5.04.0030, 0212000-15.2006.5.04.0030, 0000268-11.2012.5.04.0030, 0000486-45.2012.5.04.0028, 0000656-11.2012.5.04.0030, dentre outros;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nºs 0000935-31.2011.5.04.0030, 0001373-86.2013.5.04.0030, 0093000-21.2006.5.04.0030, 0001328-19.2012.5.04.0030, dentre outros.

Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item (5.10 Processos conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Patrícia Iannini dos Santos, Caroline Bitencourt Colombo, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, Diogo Guerra, Felipe Lopes Soares, Igo Zany Nunes Corrêa, Laura Balbuena Valente Gabriel, Luciana Caringi Xavier, Marina dos Santos Ribeiro e Sheila dos Reis Mondin Engel** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento. O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Substitutas, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29.03.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção,



estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Patrícia Iannini dos Santos, Caroline Bitencourt Colombo, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, Diogo Guerra, Felipe Lopes Soares, Igo Zany Nunes Corrêa, Laura Balbuena Valente Gabriel, Luciana Caringi Xavier, Marina dos Santos Ribeiro e Sheila dos Reis Mondin Engel deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas Juízas Patrícia Iannini dos Santos e Márcia Padula Mucenic, pela Diretora de Secretaria Cristina Bach e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**